



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 59/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNÍCIPIO DE GRANDES RIOS, PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso administrativo no dia 20 de junho de 2025, para cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Grandes Rios, PR, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes, ressalvados aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, inclusive os procedimentos licitatórios, que transcorrerão normalmente na data afixada como recesso administrativo neste decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2025.


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal